



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 006/2018
Decisão : 099/2018-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.9.
Referência : Defesa de Autos de Infração
Interessado : 10.742/2015 – Salomão Teles da Silva

EMENTA: Defesa de Auto de Infração – Parecer pelo indeferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 06, realizada no dia 18 de abril de 2018, a solicitação de defesa do processo de Auto de Infração nº 10.742/2015 – Salomão Teles da Silva, **DECIDIU**, aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator o Engenheiro Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior pelo indeferimento, conforme abaixo transcrito: “*Voto pela manutenção da multa aplicada, porque o parágrafo terceiro do artigo 43 da Resolução 1.008/04 faculta a redução mas não cita o seu “cancelamento, parecer com fundamentação legal referida na folha 07 deste processo.*” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Roberto Luiz de Carvalho Freire – Coordenador. Presente os seguintes Conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Walquir da Silva Fernandes (em substituição ao Conselheiro Titular André Carlos Bandeira Lopes,) Mailson de Souza Neto, Milton da Costa Pinto Júnior, Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de abril de 2018

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE